CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA

CNPJ: 04.424.373/0001-40

ENDEREÇO: AVENIDA OSÓRIO DE PAIVA, 8030 SIQUEIRA, MARACANAÚ- CE

E-MAIL: helderemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383-3898 PROCESSO Nº: 38/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de compra de café e açúcar a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar - PAF

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos). Não poderão participar do processo simplificado:
 - Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- · Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de outubro de 2025.

MARIA SÔNIA LOPES TEIXEIRA

Presidente do Conselho Escolar



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PES	QUISA Nº: 38/20	025.								
2		CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA				3 N	° DO CNPJ: 04.424.3	73/0001-40			
4	END	ENDEREÇO: AV OSÓRIO DE PAIVA,8030, SIQUEIRA, MARACANAÚ - FONE: (85) 3383-3898									
5	MAI	MARACANAÚ: 10/10/2025 Maracanaú: 10/10/2025 Maracanaú: 10/10/2025 Maracanaú: 10/10/2025 Maracanaú: 10/10/2025									
6	So	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO									
7		Bens Materiais/Serviços									
OUADRO 1	7.1- N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO		7.3- UNIDA	7.4 QUAN	7 5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT.	7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)			
	01	AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teo sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam to los improprio para o consumo humano. validade mínima de dias da data de entrega do produto, safra em exercacondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada 1kg.		e umidade máxima de 0,3% p/p, nicrorganismos que possam torna- humano. validade mínima de 120 o produto, safra em exercício,	KG	30)				
	02	CAFÉ à vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. (similar ou equivalente a União, Pilão ou Santa Clara)				60)				
						7.8-PR					
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS C APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.											
9	Nom	DE DO PROPONENTE:									
10	ENDE	indereço:									
11	CPF	PF ou CGC:					12 RG:				
13	Assir	SINATURA DO PROPONENTE:									